FACNOPAR

FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA
CESA- Centro de Estudo Superior de Apucarana
Recredenciada pela Portaria Nº 333/201, publicado no D.O.U. em 10/04/2012.
Ensino a Distância: Credenciada pela Portaria 659/16, publicado no D.O.U. de 19/07/2016

RESOLUÇÃO No. 02/2022

O Diretor Geral da Faculdade do Norte Novo de Apucarana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando que para o aluno que vier transferido, é feita uma análise de seu histórico escolar, com as disciplinas cursadas;

Considerando que as matrizes das instituição diferem em vários aspectos, como carga horária, ementa;

Considerando que o aluno com transferência externa deve complementar a sua matriz curricular com disciplinas não cursadas na Instituição de origem;

Considerando que as disciplinas não cursadas são realizadas na forma de adaptação;

Considerando que os trabalhos e demais atividades são produzidos e corrigidos pelos docentes da Facnopar.

RESOLVE

Art. 1o. Determinar que as disciplinas que o aluno transferido terá que cursar terão um valor estipulado pela direção geral e financeira a partir da data da publicação.

Art. 2o. O valor estipulado, por disciplina, será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art.3o. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicacão.

Apucarana, 18 de março de 2022.

Danilo Lemos Freire
Diretor Geral